



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.984/23**

DETERMINA TURNO ÚNICO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado TURNO ÚNICO, das 7:00 às 13:00, nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, em virtude das festividades de natal e final de ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 13 de dezembro de 2023.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
ALIRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 13.984.2023  
Soledade, 13 / 12 / 2023

\_\_\_\_\_